



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO/ INSTITUTO IPÊ

**REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA DE MOBILIDADE VIRTUAL DA UFRPE**

DO OBJETIVO

O Programa de Mobilidade Virtual do Núcleo de Internacionalização (NINTER) do Instituto Ipê tem o objetivo de oferecer disciplinas de várias áreas, em nível de graduação, ministradas em língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês) a parceiros internacionais, a fim de estabelecer uma ação de internacionalização do Ensino Superior Brasileiro na esfera Federal. As disciplinas ofertadas poderão ser as mesmas da grade curricular do curso ou poderão ser criadas especificamente para este programa, podendo ter o enfoque inter ou transdisciplinar.

O Programa de Mobilidade Virtual compreende duas modalidades de aulas virtuais:

- a) Mobilidade Acadêmica Virtual
- b) Aula Global.

MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL

1. SOBRE MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL

1.1 A Mobilidade Acadêmica Virtual do NINTER oferecerá, em língua estrangeira, disciplinas da grade curricular da Graduação aos estudantes de graduação dos parceiros internacionais e aos estudantes de graduação da UFRPE, na modalidade virtual, de forma a proporcionar aos participantes uma experiência de internacionalização e vivência global. A disciplina poderá ser criada pelo departamento, seguindo os trâmites da criação de uma disciplina optativa, com aprovação do CCD do departamento.

2. DO PERÍODO E CARGA HORÁRIA

2.1 As disciplinas deverão ser oferecidas no semestre letivo 2021.2, ano civil 2022. A disciplina sugerida será cadastrada no SIGA/SIGAA e a carga horária deverá ser múltipla de 15, exemplificando 15h/a, 30h/a, 45h/a, 60h/a considerando carga horária exigida para que se cumpra o conteúdo programático.

2.2 A carga horária total de cada disciplina será definida pelos ministrantes.

2.3 As propostas das disciplinas deverão ser enviadas pelos departamentos ou professores até o **dia 31 de maio**, conforme o cronograma, para o NINTER. Cada responsável deverá enviar as propostas para aprovação do CCD do Departamento e enviar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) para o cadastramento no SIGA. A disciplina deverá ser criada até o início do semestre.

3. DO NÚMERO DE DISCIPLINAS A SEREM OFERTADOS POR DEPARTAMENTO

3.1 Cada Departamento deverá aderir à Mobilidade Acadêmica Virtual ofertando pelo menos 1 (uma) disciplina virtual, a fim de integrar o quadro geral das disciplinas a serem oferecidas aos parceiros internacionais da UFRPE.

4. DAS DISCIPLINAS A SEREM OFERTADOS

4.1 As disciplinas deverão ser oferecidas virtualmente e, necessariamente, em uma língua estrangeira. Os idiomas inicialmente sugeridos são inglês, espanhol e francês.

4.2 Fica a critério do ministrante definir a carga horária da disciplina, a plataforma específica a ser utilizada e os canais de interatividade (ambientes de compartilhamento entre professor/alunos e alunos/alunos).

4.3 A metodologia das aulas ficará a critério do ministrante, que poderá utilizar aulas gravadas, textos, infográficos, *links* de *sites*, atividades de compreensão e interação e todos os recursos digitais que julgar necessário para a interatividade da turma, desde que os recursos sejam de acesso aberto ou estejam licenciados como *creative commons* para não incidir sobre direitos autorais.

4.4 Independentemente da metodologia utilizada, é imprescindível que as gravações e/ou atividades propostas sejam disponibilizadas semanalmente aos participantes na plataforma escolhida, bem como as tarefas a serem executadas, de forma individual ou em grupos, a critério do professor.

4.5 Os documentos ou materiais necessários para o desenvolvimento da disciplina também deverão estar disponíveis na plataforma escolhida, previamente informada aos participantes.

4.6 Os canais de interatividade poderão ser: grupo de *WhatsApp*, Telegram, fórum eletrônico, grupo no *Facebook*, plataforma educacional AVA UFRPE, ou outro dessa natureza, de forma a propiciar o envio e *feedback* de tarefas e a interação entre os participantes.

4.7 As atividades poderão ser desenvolvidas de forma síncrona e assíncrona ou híbrida. No caso de encontros síncronos, o ministrante deverá informar o dia e horário desses encontros.

4.8 Os critérios de avaliação da disciplina serão definidos pelo professor ministrante, devendo incluir a participação dos alunos, computada através do envio de, no mínimo, 75% das atividades solicitadas, para que obtenham aprovação.

4.9 As disciplinas serão oferecidas tanto aos estudantes de graduação estrangeiros das universidades parceiras quanto aos estudantes de graduação da UFRPE.

4.10 Poderão ser abertas 40 vagas para cada disciplina, a critério do ministrante, sendo 50% do total das vagas reservadas para estudantes de graduação da UFRPE e 50% para estrangeiros. Caso as vagas reservadas para estrangeiros não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas pelos estudantes da UFRPE.

4.11 As disciplinas serão confirmadas se tiverem, pelo menos, 10 participantes inscritos. Disciplinas com menos de 10 participantes inscritos só serão confirmadas mediante consulta prévia do professor e aprovação do NINTER.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA OFERTA E PARTICIPAÇÃO

5.1 Os Departamentos que desejarem participar da Mobilidade Acadêmica Virtual deverão preencher e enviar o Formulário de Proposta da disciplina, através do link: <https://forms.gle/huEH8mmnwAymvive7>, até o dia **31 de maio de 2022**.

5.2 A proposta da disciplina deverá ser encaminhada para aprovação do CCD do departamento, e após homologada, deverá ser enviada para PREG que fará a criação da disciplina no SIGA.

5.3 Os proponentes receberão e-mail de notificação sobre o recebimento das propostas enviadas ao NINTER.

5.4. De posse das propostas validadas, será composto um catálogo de oferta com as disciplinas selecionadas para fins de divulgação a parceiros internacionais e à comunidade acadêmica da UFRPE.

5.5 As matrículas nas disciplinas do Programa, tanto dos brasileiros quanto dos estrangeiros, serão realizadas com preenchimento de formulário eletrônico, através de um edital de inscrição a ser disponibilizado pelo NINTER, seguindo o cronograma – item 13.2 deste documento.

5.6 O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição, não havendo processo seletivo para os candidatos, independentemente da sua origem.

5.7 Os candidatos deverão comprovar vínculo com suas Instituições e enviar os documentos exigidos no edital de inscrição.

5.8 Não haverá pagamento para inscrição nas disciplinas oferecidas pelo Programa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA OFERTA DE DISCIPLINA DA MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL

6.1 Ser docente da UFRPE.

6.2 Ofertar disciplinas de acordo com as normas deste regulamento.

- 6.3 Ter proficiência linguística adequada para desenvolver as aulas na língua em que propõe a disciplina.
- 6.5 Responsabilizar-se pela qualidade do trabalho desenvolvido e providenciar a gravação das aulas, com boa qualidade de som e imagem, para fazer upload no ambiente indicado em sua proposta.
- 6.6 Criar um mecanismo de interatividade para a postagem de tarefas semanais e interação entre os participantes.
- 6.7 Postar, corrigir e dar feedback em tarefas semanais, relativas a cada aula ministrada.
- 6.8 Definir os critérios de avaliação da sua disciplina, considerando a média 7,0 (sete) para aprovação no curso.
- 6.9 Dirimir quaisquer conflitos que possam advir das aulas ministradas.

AULA GLOBAL

7. SOBRE A AULA GLOBAL

- 7.1 A modalidade Aula Global do NINTER do Programa de Mobilidade Virtual da UFRPE tem o objetivo de oferecer disciplinas em língua estrangeira, *ministradas por docentes da UFRPE em parceria com docentes de instituições estrangeiras*, tendo como público-alvo estudantes de graduação das instituições envolvidas. As disciplinas serão oferecidas na modalidade virtual, de forma a proporcionar aos participantes uma experiência de imersão em diferentes aspectos acadêmicos e interculturais.
- 7.2 O docente da UFRPE desenvolverá as atividades em conjunto com o docente parceiro internacional.
- 7.3 As atividades poderão ocorrer como parte do programa de uma disciplina já regularmente ministrada pelo docente da UFRPE, desde que compartilhada com o parceiro internacional (em língua estrangeira). Ou como parte do programa de uma disciplina ministrada pelo parceiro internacional, a ser ofertada na UFRPE no âmbito da mobilidade de Aula Global.
- 7.4 A disciplina a ser ofertada em parceria poderá ser criada pelos ministrantes especificamente para a modalidade Aula Global. A disciplina sugerida será cadastrada no SIGA/SIGAA e a carga horária deverá ser múltipla de 15, exemplificando 15h/a, 30h/a, 45h/a, 60h/a, considerando carga horária exigida para que se cumpra o conteúdo programático.
- 7.5 A disciplina ofertada poderá ser optativa ou eletiva.

7.6 Haverá um edital de inscrição para os alunos da UFRPE e alunos estrangeiros se inscreverem para a Aula Global.

8. DO PERÍODO E CARGA HORÁRIA

8.1 As disciplinas deverão ser oferecidas no semestre 2021.1, ano civil 2022, contabilizando um total de 4 (quatro) a 6 (seis) semanas consecutivas, em datas a serem definidas pelos respectivos ministrantes, respeitando o período letivo.

8.2 A carga horária total de cada disciplina será definida pelos ministrantes.

8.3 A proposta da Aula Global deverá ser enviada pelos docentes até o **dia 31 de maio**, conforme o cronograma, para o NINTER.

8.4 Para disciplinas novas será necessário o cadastramento no SIGA para o desenvolvimento das atividades da Aula Global.

9. DO NÚMERO DE DISCIPLINA A SEREM OFERTADOS PELO DOCENTE

3.1 O docente deverá aderir à modalidade Aula Global ofertando pelo menos 1 (uma) disciplina com o seu parceiro internacional.

10. DOS DISCIPLINAS A SEREM OFERTADAS

10.1 Considerar os itens acima 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.6; 4.7; 4.8 e 4.9.

10.2 O número de vagas a serem preenchidas por estudantes da UFRPE e das Instituições parceiras deverá ser definido pelos ministrantes e indicado na sua proposta.

11. DOS PROCEDIMENTOS

11.1 Os docentes que desejarem participar da Aula Global deverão preencher e enviar o Formulário de Proposta da disciplina para Aula Global, através do link: <https://forms.gle/UTbimsffoxP1oUcq9>, até o dia **31 de maio de 2022**.

11.2 A proposta da disciplina deverá ser encaminhada para aprovação do CCD do departamento, e após homologada, deverá ser enviada para PREG que fará a criação da disciplina no SIGA.

11.3 Os proponentes receberão e-mail de notificação sobre o recebimento das propostas enviadas ao NINTER.

11.4 De posse das propostas validadas, será composto um catálogo de oferta com as disciplinas selecionadas para fins de divulgação à comunidade acadêmica da UFRPE.

11.5 As matrículas nas disciplinas da Aula Global, tanto dos brasileiros quanto dos estrangeiros, serão feitas através de preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado, através de edital de inscrição publicado pelo NINTER.

11.6 Não haverá pagamento para inscrição nas disciplinas oferecidas.

11.7 Ao final das atividades, tanto os participantes como os ministrantes receberão os certificados pela Coordenação do Cursos de Graduação a que pertencem.

12. DAS CONDIÇÕES PARA MINISTRAR A AULA GLOBAL

12.1 Ser docente da UFRPE.

12.2 Ofertar disciplinas de acordo com as normas deste regulamento.

12.3 Responsabilizar-se pela qualidade do trabalho desenvolvido juntamente com o parceiro internacional.

12.4 Ter proficiência linguística adequada para desenvolver as aulas na língua em que propõe a disciplina.

12.5 Dirimir quaisquer conflitos que possam advir das aulas ministradas.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 O desenvolvimento do Programa de Mobilidade Virtual: Mobilidade Acadêmica Virtual e Aula Global na UFRPE obedecerá ao seguinte cronograma:

| 13.2 MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL | |
|---|----------------------|
| ATIVIDADE | SEMESTRE 2021.2/2022 |
| Lançamento do regulamento do Programa Mobilidade Virtual da UFRPE | 26 de maio |
| Prazo para que os departamentos enviem as suas propostas de disciplinas ao NINTER | De 26 a 31 de maio |
| Análise e validação das propostas pela Comissão Científica | De 31 de maio |
| Elaboração do Catálogo das disciplinas pelo NINTER | Até 01 a 03 de junho |
| Divulgação do Catálogo das disciplinas ofertadas aos parceiros internacionais e comunidade acadêmica da UFRPE | De 03 de junho |
| Edital de inscrição dos alunos | De 03 a 12 de junho |
| Previsão de início das aulas | 20 de junho |

| | |
|--|---|
| Período da disciplina | 6 a 8 semanas compreendidas entre os meses de fevereiro a abril, em data a ser determinada pelo Ministrante dependendo da carga horária |
| Envio dos formulários de avaliação do programa aos participantes | Final das aulas |

| 13.3 AULA GLOBAL | |
|--|--|
| ATIVIDADE | SEMESTRE 2021.2/2022 |
| Lançamento do regulamento do Programa Mobilidade Virtual da UFRPE | 26 de maio |
| Prazo para que os docentes enviem as suas propostas de disciplinas ao NINTER | De 26 a 31 de maio |
| Elaboração do Catálogo das disciplinas pelo NINTER | De 31 de maio |
| Divulgação do Catálogo das Disciplinas à comunidade acadêmica da UFRPE | Até 01 a 03 de junho |
| Edital de inscrição dos alunos | De 03 de junho |
| Previsão de início das aulas | De 03 a 12 de junho |
| Período da disciplina | 4 a 6 semanas compreendidas entre os meses de fevereiro a abril, cronograma e datas a critério do docente junto com seu parceiro e carga horária |
| Certificação pela Coordenação do Curso de Graduação a que o professor pertence | Final das aulas |

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 A participação neste Programa de Mobilidade Virtual implicará no conhecimento, por parte dos proponentes, das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo de desenvolvimento do Programa tais como aqui estabelecidas.

14.2 A participação neste programa não acarretará custos financeiros para a UFRPE.

14.3 Para maiores informações, e-mail: international@ufrpe.br.

Profª Rita Maia

Diretora de Núcleo de Internacionalização

Do Instituto IPÊ/UFRPE